



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 81, DE 10 DE MAIO DE 2007.**

Revogado pelo Decreto nº 121, de 19/06/07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, são os seguintes:~~

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Gabinete do Secretário**

<b>Secretário Municipal</b>	<b>Subsídio</b>
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assistente I	DAS-5
01 Assistente II	DAS-6
<b>Assessoria Técnica e de Planejamento</b>	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
03 Assessor Técnico II	DAS-3
04 Assessor Técnico III	DAS-4
<b>Núcleo Setorial de Informática</b>	
01 Assistente II	DAS-6
<b>Diretoria de Meio Ambiente</b>	
01 Diretor	DAS-1
<b>Gerência de Ciência e Tecnologia</b>	
01 Gerente	DAS-3

<b>Gerência de Fiscalização</b>	
01 Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Pesquisa e Monitoramento</b>	
01 Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Licenciamento</b>	
01 Gerente	DAS-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<del>Gerência de Fiscalização</del>	
<del>Gerência de Parques Ambientais</del>	
<del>01 Gerente</del>	<del>DAS-3</del>
<del>Gerência de Necrópolis</del>	
<del>01 Gerente</del>	<del>DAS-3</del>
<del>Gerência de Gestão e Finanças Setorial</del>	
<del>01 Gerente</del>	<del>DAS-3</del>

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

~~PALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2007.~~

~~**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas~~